



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE**  
Estado de Minas Gerais

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024**  
**DISPENSA Nº 13/2024**

**1. DO OBJETO**

1.1 - Contratação de pessoa física para prestação de serviços periódicos de faxina e higienização dos móveis, equipamentos, utensílios e das instalações da sede da Câmara Municipal de São José do Alegre/MG, durante o afastamento de servidora efetiva.

**2. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - O valor total da contratação é de R\$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

**3. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

3.1 - O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação.

3.2 - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de Dispensa de Licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

**4. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

4.1- Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2 - Considerando a Justificativa de Dispensa do Parecer Jurídico, baseada no art. 6º do Ato da Mesa nº 05/2024, que "regulamenta a aplicação da Lei 14.133/2021, estabelecendo normas específicas para o procedimento da Dispensa de Licitação na modalidade não-eletrônica, no âmbito da Câmara Municipal de São José do Alegre".

4.4 - Considerando o Termo de Análise de Proposta.

4.5 - Considerando que o valor da proposta recebida está compatível com o praticado no mercado, e que neste processo optou-se pelo menor preço global.

4.4 -Eu, Maria Helena de Carvalho Santana, Presidente da Câmara Municipal de São



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

José do Alegre/MG, **DECLARO** dispensada a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a realização de contratação direta, por **DISPENSA**, da empresa abaixo relacionada:

**Empresa:** Marcia Gonçalves Machado

**CPF:** 033.548.076-44

**Valor da contratação:** R\$ 3.645,00.

4.5 - A despesa deverá ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

## 5. DA PUBLICIDADE

5.1 - Em atenção ao disposto no parágrafo do art. 72 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, publica-se o ato que autoriza a contratação direta.

5.2 - Dê-se ciência à interessada.

São José do Alegre, 01 de outubro de 2024

**Maria Helena de Carvalho Santana**  
Presidente da Câmara